



**EMENTA: REQUER, REITERANDO, INFORMAÇÕES SOBRE AS CONDIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO PARQUE MUNICIPAL ROBERTO DE MELO GENARO, CONFORME ESPECIFICA**

**SENHOR PRESIDENTE,**

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Por meio do requerimento 7.153/2021, este Edil solicitou informações sobre algumas questões inerentes ao Jardim Sumaré, entre os quais as condições estruturais e de funcionamento do Parque Municipal Roberto de Mello Genaro, situado na Zona Sul do Município.

As respostas recebidas informam em suma que:

- O Parque foi criado em 1995 pela L.C. 496/1995, teve recursos de implantação assegurado pela Lei Municipal 11.463/2007, foi inaugurado e entregue ao uso da população em 2010;

- O Parque teve seu funcionamento suspenso desde 2021/2013, em face de queda de barreira do paredão da antiga pedreira que ali existia, divisa com a Avenida Santa Luiza;

- Que a gestão dos Parques Públicos Urbanos, no Município, é atribuição da Secretaria Municipal da Infraestrutura, competindo a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, tão somente a autorização e uso do parque (Decreto Municipal 312/2016) e determinadas ações de manejo do verde urbano;

- Que foi retirado da área do Parque os Guardas Civis Municipais, que cuidavam da segurança do patrimônio público ali existente, e desde então começaram a ocorrer furtos e atos de vandalismo, no parque e nas residências vizinhas, permanência de drogaditos e pessoas em situação de rua, de forma generalizada;



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

- Que providências foram tomadas e concluídas em 2017, quando a questão da encosta do Parque pela Avenida Santa Luzia;
- Porém, desde então o Parque não foi revitalizado e devolvido ao uso da população;
- Que tentativas de parcerias público-privadas pelo Programa Verde Cidade foram tentadas, sem sucesso de interessados;
- Que em 2018, relatório técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Propondo a revitalização do Parque foi elaborado e encaminhado, inclusive sugerindo que as escadarias de acesso ao parque pela Avenida Santa Luzia fossem retiradas, e mantendo acesso único ao espaço, voltado para a Avenida Caramuru, junto a qual há outra escadaria para aquele acesso a parte superior;
- Que nenhuma providência foi tomada ou determinada em face do relatório apresentado, e, enquanto isto, o patrimônio público do Parque vem sendo furtado ou destruído continuamente, pelos que invadem ou utilizam o local indevidamente e questões de insegurança pública se ampliando, e atingindo vizinhos;
- Que, independente disto, neste período serviços de zeladoria vêm sendo realizados no local (manutenção de vegetação, corte de gramado, poda/extração e árvores e limpeza geral, pela Divisão de Limpeza Pública Municipal, e em todas elas viciados em entorpecentes e andarilhos são encontrados no local;
- E que se desconhece, até o momento determinações do Gabinete do Prefeito/Secretaria de Governo do Executivo Municipal referentes à revitalização geral do Parque e restabelecimento de seu funcionamento e reativação do uso pela população.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos, ao Executivo Municipal:

1. A Secretaria Municipal de Governo informe qual foi o encaminhamento e qual o atual andamento do Relatório Técnico sobre o Parque Municipal Roberto Mello Genaro, apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, encaminhado em 2018 à referida Secretaria Municipal?
2. Esclarecimentos da Guarda Civil Metropolitana, de porque foram retirados GCMs que cuidavam da segurança do Parque Municipal Roberto Melo Genaro e seu patrimônio público ali existente, e quais as providências que têm sido tomadas efetivamente pela autarquia, quanto as ações continuadas e permanentes de



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

furtos e vandalismo ao referido patrimônio e uso e permanência indevida de viciados e andarilhos no local, para além e meras rondas de rotina eventuais?

3. Que o Executivo Municipal esclareça quais os planos e propostas e em que prazo, está planejando, para coibir a deterioração completa daquele equipamento municipal e revitalizar e restabelecer suas condições de uso e retorno desta disponibilidade a população municipal?

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 2021.

**MATHEUS MORENO**  
**Vereador - MDB**

